



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE GOVERNO

São Paulo, 22 de Agosto de 2019.

OFÍCIO SG/ SIALE Nº 0200 / 2019


**Assunto: Requerimento de Informação nº 159/2019, autoria do Deputado Estadual André Do Prado**, informações sobre a concessão dos serviços rodoviários de transporte coletivo regular de passageiros na linha intermunicipal de ônibus de Barretos a São José do Rio Preto.

**Antonio Carlos Rizeque Malufe**

Secretário Executivo, respondendo pelo expediente da Casa Civil

Sobre o documento em referência, encaminhamos a manifestação da Agência de Transporte do Estado de São Paulo – ARTESP, constante do Ofício OF. DGR.0192 /19 com as informações pertinentes ao assunto.

Aproveito para apresentar os meus protestos de elevada estima e apreço.

  
**Nelson Luiz Baeta Neves Filho,**  
Secretário Executivo  
Secretaria de Governo

AMAURI GAVIÃO  
Chefe de Gabinete



AGÊNCIA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO

OF.DGR.0192/19

Protocolo ARTESP nº 454 108/19

São Paulo, 16 de agosto de 2019.

Prezado Senhor,

Tenho a satisfação de cumprimentar Vossa Excelência e transmitir manifestação acerca do contido no Requerimento de Informação nº 159/2019 de autoria do Deputado Estadual André do Prado, que solicita esclarecimentos sobre a concessão dos serviços rodoviários de transporte coletivo regular de passageiros na linha intermunicipal de ônibus de Barretos à São José do Rio Preto.

Sobre o aludido, encaminho cópias às fls. 07 a 15 das informações prestadas pela Diretoria de Procedimentos e Logística.

Aproveito o ensejo para cumprimentá-lo, colocando-me à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

  
Giovanni Pengue Filho  
Diretor Geral

Exmo. Sr.  
**NELSON LUIZ BAETA NEVES FILHO**  
Secretário Executivo  
Secretaria de Governo do Estado de São Paulo  
São Paulo - SP

MHS





AGENCIA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SAO PAULO

EXPRESSO ITAMARATI S/A  
Linha intermunicipal SUBURBANA entre SÃO JOSÉ DO RIO PRETO e BARRETOS  
AUTOS: 6832 DER: 1971 Itinerário: A TC-4

Ida

	E-1	E-17	F-1	E-17	E-7	F-1	E-17	E-1	F-17	F-7	F-17							
São José do Rio Preto	05:30	07:00	08:25	09:15	09:16	11:00	12:00	13:00	13:01	14:00	15:00	16:00	17:10	17:30	18:15	19:00	19:20	22:41
Guapiaçu	05:45	07:15	08:45	09:45	09:46	11:15	12:15	13:20	13:20	14:15	15:20	16:15	17:30	17:50	18:25	19:20	22:55	
Terminal Rodoviário	06:00	07:25	09:05	09:55	09:56	11:35	12:35	13:45	13:45	14:35	15:40	16:30	17:45	18:10	18:40	19:30	23:10	22:56
Olimpia	06:30	08:00	09:35	10:30	10:31	12:00	13:00	14:10	14:01	15:00	16:10	17:00	18:10	18:30	19:15	20:00	23:41	
Barretos	07:00	08:30	10:05	11:00	11:00	12:30	13:30	14:40	14:40	15:25	16:40	17:30	19:00	19:00	19:45	00:10	00:11	
Barretos	07:30	09:00	10:35	11:30	11:30	13:00	14:00	15:15	15:15	16:00	17:10	18:00	19:30	19:30	20:15	00:50	00:51	

Volta

	E-1	E-17	E-1	E-17	E-1	F-1	E-17	E-1	F-17	F-7	F-7			
Terminal Rodoviário	05:00	06:00	07:00	08:15	09:30	10:40	11:30	13:30	14:30	15:30	17:00	18:15	20:15	20:16
Barretos	05:25	06:30	07:25	08:45	10:00	11:10	12:00	14:00	16:00	17:30	18:45	20:40	20:41	
Olimpia	05:50	07:05	08:40	09:15	10:30	11:40	12:30	14:30	15:30	16:30	18:00	19:15	21:15	21:16
Olimpia	06:20	07:30	08:20	09:40	10:55	12:10	12:55	14:55	15:55	16:50	18:30	19:35	21:45	21:46
Guapiaçu	06:45	07:50	08:40	10:00	11:10	12:30	13:15	16:10	17:05	18:45	20:00	22:15	22:16	
São José do Rio Preto	07:00	08:10	09:00	10:30	11:30	12:50	13:45	15:30	16:45	17:30	17:10	19:00	20:15	22:31

Frequências

Sem marcação opera todos os dias e feriados

\*1 horário referente ao dia seguinte

7 opera de sábado

-17 opera todos os dias exceto domingo e sábado

E-7 opera de sábado, exceto feriados

F-1 opera de domingo e feriados

F-17 opera de domingo, sábado e feriados

E-1 opera em todos os dias, exceto feriados, domingo, exceto sábado

E-17 opera todos os dias, exceto feriados, domingo e sábado

Tipo de Ônibus

Sem marcação: Ônibus convencional

Trajetos da Ida

Term. Rodov. São José do Rio Preto R. Bernardino de Campos Av. Dr. Fernando Costa Rod. Assis Chateaubriand Rod. Francisco Pulci Av. João Seguro Neto R. Mahabi José Zaitune R. Independência Term. Rodov. Guapiaçu R. Afonso Cafaro R. Mahabi José Zaitune Av. João Seguro Neto Rod. Francisco Pulci Rod. Assis Chateaubriand Rio Turvo Rod. Vic. Alvaro Marreta C. Ayusso R. Duval Brito Av. Aurora Forti Neves Term. Rodov. Olimpia Av. Dep. Waldemar Lopes Ferraz Av. Mario Vieira Marcondes Av. Gov. Ademar P. Barros Rod. Assis Chateaubriand Trevo Ibitu Av. Jorge Tibirica Ibitu Av. Liberdade R. Rodrigues Alves Av. Tiradentes Av. Jorge Tibirica Rod. Assis Chateaubriand Rod. Brig. Faria Lima Av. Quarenta e Três R. Trinta Term. Rodov. Barretos

Trajetos da Volta

Term. Rodov. Barretos R. Trinta Av. Trinta e Cinco R. Trinta e Dois Av. Quarenta e Três Rod. Brig. Faria Lima Rod. Assis Chateaubriand Av. Jorge Tibirica Ibitu Av. Liberdade R. Rodrigues Alves Av. Tiradentes Av. Aurora Forti Neves Av. Jorge Tibirica Trevo Ibitu Rod. Assis Chateaubriand Av. Gov. Ademar P. Barros R. Bernardino de Campos Av. Aurora Forti Neves Term. Rodov. Olimpia Av. Aurora Forti Neves R. Americo Brasiliense Av. Aurora Forti Neves R. Candido de Lima Av. do Falcão Av. Constitucionalista de 32 R. Duval Brito R. Diógenes Bráda Rod. Vic. Alvaro Marreta C. Ayusso Rod. Assis Chateaubriand Rio Turvo Rod. Francisco Pulci Av. João Seguro Neto R. Mahabi José Zaitune R. Independência Term. Rodov. Guapiaçu R. Afonso Cafaro R. Mahabi José Zaitune Av. João Seguro Neto Rod. Francisco Pulci Rod. Assis Chateaubriand Av. Fernando Costa Av. Antônio Tavares P. Lima Av. Lino J. Seixas Av. Philadelphia Av. Murchid Honst R. Santos Dumond Av. Murchid Honst R. Regente Feijó R. Pedro Amador Term. Rodov. São José do Rio Preto

**Distâncias para Cadastro e Tarifa (km)**

São José do Rio Preto - Terminal Rodoviário	São José do Rio Preto - Terminal Rodoviário	
Guapiacu - Trevo Guapiacu	Guapiacu - Trevo Guapiacu	
Guapiacu - Terminal Rodoviário	Guapiacu - Terminal Rodoviário	
Rio Turvo	Rio Turvo	
Olimpia - Terminal Rodoviário	Olimpia - Terminal Rodoviário	
Barretos - Trevo Ibitu	Barretos - Trevo Ibitu	
Barretos - Ibitu	Barretos - Ibitu	
Barretos - Terminal Rodoviário	Barretos - Terminal Rodoviário	

Seções não autorizadas para a venda de passagem



QUADRO INFORMATIVO OPERACIONAL MENSAL - QIOM \*\*

EMPRESA	0113 EXPRESSO ITAMARATI S/A
LINHA	SÃO JOSE DO RIO PRETO - BARRETOS
AUTOS	6832.01
SERVIÇO	Suburbano Convencional

MÊS/ANO	08/2019
EXTENSÃO (km)	112,1
FROTA ALOCADA	6
ASSENTOS MÉDIA / ÔNIBUS	75,0

PROCESSO  
454.108  
Folhas 08 Rubrica

	ORDINÁRIAS		EXTRAORDINÁRIAS		TOTAL
	IDA	VOLTA	IDA	VOLTA	
N DE VIAGENS	383	383	0	0	766
N DE ASSENTOS KM OFERECIDOS	3 220 073	3 220 073	0	0	6 440 146
N DE KM PERCORRIDOS EM LINHA	42 934	42 934	0	0	85 869

SEÇÃO AUTORIZADA	EXTENS (km)	PASSAGEIROS TRANSPORTADOS						PASSAG KM SERÇO (f) = a * f	IMA (%) (g) = f / max km	PASSAG / DISCONTO		PASSAG EQUIVAL SERÇO (m) = d * 1	TARIFA PRATICADA R\$ (n)	RECEITA BRUTA R\$ (o) = m * n	
		IDA PAGANTES (b)	VOLTA PAGANTES (c)	TOTAL PAGANTES (d) = b + c	GRATUITOS (e)	TOTAL DA SEÇÃO (f) = d + e	TOTAL SEGTO (g)			MED PAN A BOMBO (h) (01)	ESCOLAR (k)				REDUÇÃO P/DESC (l) = k / 2
(1) SÃO JOSE DO RIO PRETO / GUAPIATUÍ	17,8	0	0	0	0	0	24 360	31,8	0	0,00	0	0,0	6,11	0,00	
(2) SÃO JOSE DO RIO PRETO / GUAPIATUÍ	20,3	218	235	453	102	555			11 267	0,17	65	32,5	420,5	1 845,99	
(3) SÃO JOSE DO RIO PRETO / RIO TURVO	33,3	169	133	302	93	395			13 154	0,20	1	0,5	301,5	1 504,48	
(4) SÃO JOSE DO RIO PRETO / GUAPIATUÍ	61,3	6 239	5 976	12 215	2 282	14 497			888 666	11,80	1 063	531,5	11 683,5	9 000 105 151,50	
(5) SÃO JOSE DO RIO PRETO / IBITÍ	86,5	69	69	138	10	148			12 861	0,20	32	16,0	122,0	11,60	1 415,20
(6) SÃO JOSE DO RIO PRETO / BARRETOS	112,1	3 718	1 615	7 333	1 432	8 765			982 557	15,26	376	188,0	7 145,0	14 300	102 173,50
(7) GUAPIATUÍ / ENTRADA / RIO TURVO	2,5	0	0	0	0	0	24 360	31,8	0	0,00	0	0,0	6,11	0,00	
(8) GUAPIATUÍ / ENTRADA / RIO TURVO	15,5	0	0	0	0	0			0	0,00	0	0,0	6,11	0,00	
(9) GUAPIATUÍ / ENTRADA / GUAPIATUÍ	43,5	0	0	0	0	0			0	0,00	0	0,0	6,11	0,00	
(10) GUAPIATUÍ / ENTRADA / IBITÍ	69,1	0	0	0	0	0			0	0,00	0	0,0	6,11	0,00	
(11) GUAPIATUÍ / ENTRADA / BARRETOS	94,3	0	0	0	0	0			0	0,00	0	0,0	6,11	0,00	
(12) GUAPIATUÍ / RIO TURVO	13,0	29	30	59	27	86	24 311	31,8	1 118	0,02	0	0,0	59,0	1,85	227,15
(13) GUAPIATUÍ / GUAPIATUÍ	41,0	142	175	317	48	365			14 965	0,23	0	0,0	317,0	6,25	2 139,25
(14) GUAPIATUÍ / IBITÍ	66,6	0	0	0	0	0			0	0,00	0	0,0	6,11	0,00	
(15) GUAPIATUÍ / BARRETOS	91,8	32	33	65	10	75			6 885	0,11	2	1,0	64,0	12,30	781,20
(16) RIO TURVO / GUAPIATUÍ	28,0	97	127	224	25	249	24 117	31,5	6 972	0,11	0	0,0	224,0	4,99	1 117,76

Prodep: STCA - QuomampNew - MAR/19



QUADRO INFORMATIVO OPERACIONAL MENSAL - QIOM \*\*

EMPRESA	0113 EXPRESSO ITAMARATI S/A
LINHA	SÃO JOSE DO RIO PRETO - BARRETOS
AUTOS	6832.01
SERVIÇO	Suburbano Convencional

MÊS/ANO	08/2019
EXTENSÃO (km)	112,1
FROTA ALOCADA	6
ASSENTOS MÉDIA / ÔNIBUS	75,0

SEÇÃO AUTORIZADA	EXTENS (km)	PASSAGEIROS TRANSPORTADOS						PASSAG KM SERÇO (f) = a * f	IMA (%) (g) = f / max km	PASSAG / DISCONTO		PASSAG EQUIVAL SERÇO (m) = d * 1	TARIFA PRATICADA R\$ (n)	RECEITA BRUTA R\$ (o) = m * n	
		IDA PAGANTES (b)	VOLTA PAGANTES (c)	TOTAL PAGANTES (d) = b + c	GRATUITOS (e)	TOTAL DA SEÇÃO (f) = d + e	TOTAL SEGTO (g)			MED PAN A BOMBO (h) (01)	ESCOLAR (k)				REDUÇÃO P/DESC (l) = k / 2
(1) RIO TURVO / IBITÍ	53,6	0	0	0	0	0			0	0,00	0	0,0	6,11	0,00	
(2) RIO TURVO / BARRETOS	78,8	7	8	15	3	18			1 418	0,02	0	0,0	15,0	10,90	163,50
(3) GUAPIATUÍ / IBITÍ	25,6	469	529	998	151	1 189	16 568	21,6	30 438	0,47	180	90,0	968,0	4,80	4 358,40
(4) GUAPIATUÍ / BARRETOS	50,8	2 610	2 852	5 462	911	6 373			321 748	5,03	861	430,5	4 031,5	8,25	41 509,87
(5) IBITÍ / BARRETOS	25,2	1 215	1 494	2 709	843	3 552	18 783	24,5	89 510	1,39	438	219,0	2 490,0	4,80	11 952,00
<b>TOTAL</b>	<b>112,1</b>	<b>15 014</b>	<b>15 276</b>	<b>30 290</b>	<b>5 977</b>	<b>36 267</b>		<b>27,8</b>	<b>2 383 556</b>	<b>37,01</b>	<b>3 018</b>	<b>1 509,0</b>	<b>28 761,0</b>		<b>2 14 146,30</b>

CÁLCULO DA RECEITA LÍQUIDA	
(A) = Receita	274 346,30

RESUMO	
PASSAGEIROS / VIAGEM	27,8
ÍNDICE DE APROVEITAMENTO	37,01 %
PERCURSO MÉDIO ANUAL	171,77

BASE FISCAL CT LO PDF	PDF (2 %)	DATA RECOLHIMENTO	NÚMERO DA GUIA
274 346,30	5 486,92		

LOCAL / DATA
NOME / CARGO
ASSINATURA

\* A EMPRESA SE RESPONSABILIZA PELA EXATIDÃO DOS DADOS ACIMA \*





AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO  
DIRETORIA DE PROCEDIMENTOS E LOGÍSTICA - DPL  
STCA - SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO

Emissão: 09/08/19

PAG. 1/2

\*\* QUADRO INFORMATIVO OPERACIONAL MENSAL - QIOM \*\*

EMPRESA	0113 EXPRESSO IIAMARATI S/A
LINHA	SÃO JOSE DO RIO PRETO - BARRETOIS
AUTOS	6832 01
SERVIÇO	Suburbano Convencional

MÊSANO	06/2019
EXTENSÃO (km)	112,1
PROTA ALOCADA	6
ASSENTOS MÉDIA / ÔNIBUS	75,0

	ORDINÁRIAS		EXTRAORDINÁRIAS		TOTAL
	IDA	VOLTA	IDA	VOLTA	
N. DE VIAGENS	365	365	0	0	730
N. DE ASSENTOS KM OFERECIDOS	3 068 738	3 068 738	0	0	6 137 475
N. DE KM PERCORRIDOS EM LINHA	40 917	40 917	0	0	81 833

SEÇÃO AUTORIZADA	EXTENS (km)	PASSAGEIROS TRANSPORTADOS						PASSAG. KM SREÇO (f) = a * f	IMA (%) (g) = 1 / m * km	PASSAG. / DESCONT. (h)		PASSAG. EQUIVAL. SREÇO (i) = d * f	TARIFA PRATICADA R\$ (j)	RECEITA BRUTA R\$ (k) = m * km
		IDA PAGANTES (b)	VOLTA PAGANTES (c)	TOTAL PAGANTES (d) = b + c	GRATUITOS (e)	TOTAL DA SREÇO (f) = d + e	TOTAL SEGT (g)			MED. PAR. A BOMBEIO (h) 101	ESCOLAR (b)			
(1) SÃO JOSE DO RIO PRETO / GUAPIACUTUBA	17,8	0	0	0	0	0	23 102	31,6	0	0,00	0	0,0	6,11	0,00
(2) SÃO JOSE DO RIO PRETO / GUAPIACUTUBA	20,3	305	257	562	111	673	13 662	0,22	55	27,5	534,5	4,40	2 351,80	
(3) SÃO JOSE DO RIO PRETO / RIO TURVO	33,3	176	143	319	79	398	13 253	0,22	0	0,0	319,0	5,00	1 595,00	
(4) SÃO JOSE DO RIO PRETO / GUAPIACUTUBA	61,3	5 380	5 594	11 425	2 123	13 598	833 557	13,58	904	452,0	11 023,0	9,00	99 207,00	
(5) SÃO JOSE DO RIO PRETO / BARRETOS	86,9	51	48	99	11	110	9 559	0,16	30	15,0	84,0	11,00	974,00	
(6) SÃO JOSE DO RIO PRETO / BARRETOS	112,1	3 486	3 557	7 043	1 280	8 323	933 008	15,20	343	171,5	6 871,5	14,30	98 262,45	
(7) GUAPIACUTUBA / RAGADA / GUAPIACUTUBA	2,5	0	0	0	0	0	23 102	31,6	0	0,00	0	0,0	6,11	0,00
(8) GUAPIACUTUBA / RAGADA / RIO TURVO	15,5	0	0	0	0	0	0	0,00	0	0,0	0,0	6,11	0,00	
(9) GUAPIACUTUBA / RAGADA / GUAPIACUTUBA	43,5	0	0	0	0	0	0	0,00	0	0,0	0,0	6,11	0,00	
(10) GUAPIACUTUBA / RAGADA / BARRETOS	69,1	0	0	0	0	0	0	0,00	0	0,0	0,0	6,11	0,00	
(11) GUAPIACUTUBA / RAGADA / BARRETOS	94,0	0	0	0	0	0	0	0,00	0	0,0	0,0	6,11	0,00	
(12) GUAPIACUTUBA / RIO TURVO	13,0	24	36	60	24	84	22 987	31,5	1 092	0,02	60,0	3,85	231,00	
(13) GUAPIACUTUBA / GUAPIACUTUBA	41,0	149	161	310	68	378	15 498	0,25	0	0,0	310,0	6,75	2 092,50	
(14) GUAPIACUTUBA / BARRETOS	60,6	0	0	0	0	0	0	0,00	0	0,0	0,0	6,11	0,00	
(15) GUAPIACUTUBA / BARRETOS	91,8	44	36	80	16	96	8 813	0,14	5	2,5	77,5	12,22	947,05	
(16) RIO TURVO / GUAPIACUTUBA	28,0	105	158	263	10	273	22 794	31,2	7 644	0,12	263,0	4,97	1 307,11	

Prodop - STCA - QuomEmpNovo - MAR/09



AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO  
DIRETORIA DE PROCEDIMENTOS E LOGÍSTICA - DPL  
STCA - SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO

Emissão: 09/08/19

PAG. 2/2

\*\* QUADRO INFORMATIVO OPERACIONAL MENSAL - QIOM \*\*

EMPRESA	0113 EXPRESSO IIAMARATI S/A
LINHA	SÃO JOSE DO RIO PRETO - BARRETOIS
AUTOS	6832 01
SERVIÇO	Suburbano Convencional

MÊSANO	06/2019
EXTENSÃO (km)	112,1
PROTA ALOCADA	6
ASSENTOS MÉDIA / ÔNIBUS	75,0

SEÇÃO AUTORIZADA	EXTENS (km)	PASSAGEIROS TRANSPORTADOS						PASSAG. KM SREÇO (f) = a * f	IMA (%) (g) = 1 / m * km	PASSAG. / DESCONT. (h)		PASSAG. EQUIVAL. SREÇO (i) = d * f	TARIFA PRATICADA R\$ (j)	RECEITA BRUTA R\$ (k) = m * km	
		IDA PAGANTES (b)	VOLTA PAGANTES (c)	TOTAL PAGANTES (d) = b + c	GRATUITOS (e)	TOTAL DA SREÇO (f) = d + e	TOTAL SEGT (g)			MED. PAR. A BOMBEIO (h) 101	ESCOLAR (b)				REDUÇÃO P. DESCONT. (c) = h / 2
(1) RIO TURVO / BARRETOS	53,6	0	0	0	0	0	0	0,00	0	0,0	0,0	6,11	0,00		
(2) RIO TURVO / BARRETOS	78,8	5	10	15	1	16	1 261	0,02	0	0,0	15,0	10,50	167,50		
(3) GUAPIACUTUBA / BARRETOS	25,6	421	483	904	228	1 132	15 589	21,4	28 979	0,47	134	67,0	837,0	4 800	4 017,00
(4) GUAPIACUTUBA / BARRETOS	50,8	2 344	2 656	5 000	912	5 912	300 330	4,89	724	362,0	4 618,0	8,25	18 263,50		
(5) BARRETOS / BARRETOS	25,2	886	1 253	2 139	809	2 948	17 295	23,7	74 290	1,21	303	151,5	1 987,5	4 800	9 540,00
<b>TOTAL</b>	<b>112,1</b>	<b>13 877</b>	<b>14 392</b>	<b>28 269</b>	<b>5 672</b>	<b>33 941</b>	<b>2 240 946</b>	<b>36,50</b>	<b>2 498</b>	<b>1 249,0</b>	<b>27 020,0</b>	<b>4 800</b>	<b>258 952,91</b>		

CÍRCULO DA RECEITA LÍQUIDA	
(A) = Receita	258 952,91

RESUMO	
PASSAGEIROS / VIAGEM	274
ÍNDICE DE APROVEITAMENTO	36,50 %
PERCURSO MÉDIO ANUAL	163 666

BASE DE CÁLCULO PDF	PDF (2%)	DATA RECOLHIMENTO	NÚMERO DA GUIA
258 952,91	5 179,05		

LOCAL / DATA	
NOME / CARGO	
ASSINATURA	

\* A EMPRESA SE RESPONSABILIZA PELA EXATIDÃO DOS DADOS ACIMA \*

QUADRO INFORMATIVO OPERACIONAL MENSAL - QIOM \*\*

EMPRESA	0113 EXPRESSO IIAMARATI S/A
LINHA	SÃO JOSE DO RIO PRETO - BARRETOS
AUTOS	6832 01
SERVIÇO	Suburbano Convencional

MÊS/ANO	07/2019
EXTENSAO (km)	112,1
FROTA ALOCADA	6
ASSENTOS MÉDIA / ÔNIBUS	75,0

	ORDINÁRIAS		EXTRAORDINÁRIAS		TOTAL
	IDA	VOLTA	IDA	VOLTA	
N. DE VIAGENS	183	383	0	0	766
N. DE ASSENTOS - KM OFERECIDOS	1.220.073	3.220.073	0	0	6.440.145
N. DE KM PERCORRIDOS EM LINHA	42.934	42.934	0	0	85.869

**PROCESSO**  
454108

Folhas: 09 Rubrica: JE

SEÇÃO AUTORIZADA	EXTENS (km)	PASSAGEIROS TRANSPORTADOS						PASSAG. KM SEÇÃO (0 = a + f)	TMA (%) (g = 1 / max km)	PASSAG. / DISCONT. ESCOLAR		PASSAG. EQUIVAL. SEÇÃO (m) = d + f	TARIFA PRATICADA R\$ (n)	RECEITA BRUTA R\$ (o) = m x n
		IDA PAGANTES (b)	VOLTA PAGANTES (c)	TOTAL PAGANTES (d) = b + c	GRATUITOS (e)	TOTAL DA SEÇÃO (f) = d + e	TOTAL SEGT. (g)			MED. PAS. A BORDO (h) 101	ESCOLAR (k)			
(1) SÃO JOSE DO RIO PRETO - QUAPIACU	17,5	0	0	0	0	0	0	0,00	0	0,0	0,0	6,71	0,00	
(2) SÃO JOSE DO RIO PRETO - QUAPIACU	19,9	291	252	543	112	655	13035	0,20	60	30,0	513,0	4,40	2.277,20	
(3) SÃO JOSE DO RIO PRETO - RIO TURVO	35,1	203	184	387	84	471	16532	0,26	0	0,0	387,0	5,00	1.935,00	
(4) SÃO JOSE DO RIO PRETO - OLIMPIA	59,4	6.293	5.959	12.252	2.195	14.447	858.122	13,33	665	332,5	11.919,5	9,00	107.275,50	
(5) SÃO JOSE DO RIO PRETO - FREVO BRITO	84,4	0	0	0	0	0	0	0,00	0	0,0	0,0	6,71	0,00	
(6) SÃO JOSE DO RIO PRETO - BRITO	85,3	58	62	120	22	142	12.113	0,19	18	9,0	112,0	11,60	1.299,20	
(7) SÃO JOSE DO RIO PRETO - BARRETOS	110,5	1.897	1.631	7.530	1.406	8.936	987.428	15,33	242	121,0	2.405,0	14,30	106.948,70	
(8) QUAPIACU - ENTRADA - QUAPIACU	2,4					24.651	12,2							
(9) QUAPIACU - ENTRADA - RIO TURVO	17,6	0	0	0	0	0	0	0,00	0	0,0	0,0	6,71	0,00	
(10) QUAPIACU - ENTRADA - OLIMPIA	41,9	0	0	0	0	0	0	0,00	0	0,0	0,0	6,71	0,00	
(11) QUAPIACU - ENTRADA - FREVO BRITO	66,9	0	0	0	0	0	0	0,00	0	0,0	0,0	6,71	0,00	
(12) QUAPIACU - ENTRADA - BRITO	67,8	0	0	0	0	0	0	0,00	0	0,0	0,0	6,71	0,00	
(13) QUAPIACU - ENTRADA - BARRETOS	93,0	0	0	0	0	0	0	0,00	0	0,0	0,0	6,71	0,00	
(14) QUAPIACU - RIO TURVO	15,2	37	54	91	28	119	24.618	32,1	1.809	0,03	91,0	3,85	350,35	
(15) QUAPIACU - OLIMPIA	39,5	138	218	356	58	414	16.353	0,25	0	0,0	356,0	6,75	2.403,00	
(16) QUAPIACU - FREVO BRITO	64,5	0	0	0	0	0	0	0,00	0	0,0	0,0	6,71	0,00	

Prodesp - STCA - QuimEmp Nov - MAR/19

QUADRO INFORMATIVO OPERACIONAL MENSAL - QIOM \*\*

EMPRESA	0113 EXPRESSO IIAMARATI S/A
LINHA	SÃO JOSE DO RIO PRETO - BARRETOS
AUTOS	6832 01
SERVIÇO	Suburbano Convencional

MÊS/ANO	07/2019
EXTENSAO (km)	112,1
FROTA ALOCADA	6
ASSENTOS MÉDIA / ÔNIBUS	75,0

SEÇÃO AUTORIZADA	EXTENS (km)	PASSAGEIROS TRANSPORTADOS						PASSAG. KM SEÇÃO (0 = a + f)	TMA (%) (g = 1 / max km)	PASSAG. / DISCONT. ESCOLAR		PASSAG. EQUIVAL. SEÇÃO (m) = d + f	TARIFA PRATICADA R\$ (n)	RECEITA BRUTA R\$ (o) = m x n
		IDA PAGANTES (b)	VOLTA PAGANTES (c)	TOTAL PAGANTES (d) = b + c	GRATUITOS (e)	TOTAL DA SEÇÃO (f) = d + e	TOTAL SEGT. (g)			MED. PAS. A BORDO (h) 101	ESCOLAR (k)			
(1) QUAPIACU - BRITO	65,4	0	0	0	0	0	0	0,00	0	0,0	0,0	6,71	0,00	
(2) QUAPIACU - BARRETOS	90,6	38	41	79	10	89	8.063	0,13	7	3,5	78,5	12,18	934,69	
(3) RIO TURVO - OLIMPIA	24,3	54	105	159	9	168	24.218	31,6	0	0,0	159,0	4,95	793,41	
(4) RIO TURVO - FREVO BRITO	49,3	0	0	0	0	0	0	0,00	0	0,0	0,0	6,71	0,00	
(5) RIO TURVO - BRITO	50,2	0	0	0	0	0	0	0,00	0	0,0	0,0	6,71	0,00	
(6) RIO TURVO - BARRETOS	75,4	8	10	18	4	22	1.659	0,03	0	0,0	18,0	10,90	196,20	
(7) OLIMPIA - FREVO BRITO	25,0	0	0	0	0	0	16.210	21,2	0	0,0	0,0	6,71	0,00	
(8) OLIMPIA - BRITO	25,9	471	577	1.048	210	1.258	32.582	0,51	85	42,5	1.005,5	4,80	4.826,40	
(9) OLIMPIA - BARRETOS	51,1	2.342	2.557	4.899	864	5.763	254.489	4,57	273	136,5	4.362,5	8,25	35.290,62	
(10) FREVO BRITO - BRITO	0,9					16.210	21,2							
(11) FREVO BRITO - BARRETOS	26,1	0	0	0	0	0	0	0,00	0	0,0	0,0	6,71	0,00	
(12) BRITO - BARRETOS	25,2	998	1.287	2.285	826	3.111	17.921	23,4	78.197	1,22	148	2.211,0	4,80	10.612,80
<b>TOTAL</b>	<b>112,1</b>	<b>14.828</b>	<b>14.939</b>	<b>29.767</b>	<b>5.828</b>	<b>35.595</b>		<b>27,1</b>	<b>2.324.693</b>	<b>16,11</b>	<b>1.456</b>	<b>748,0</b>	<b>29.019,0</b>	<b>278.121,03</b>

Prodesp - STCA - QuimEmp Nov - MAR/19



\* \* QUADRO INFORMATIVO OPERACIONAL MENSAL - QIOM \* \*

EMPRESA	0113 - EXPRESSO HAMARATI S/A
LINHA	SÃO JOSE DO RIO PRETO - BARREIOS
ALTO	6832 01
SERVIÇO	Suburbano Convencional

MÊS/ANO	07/2019
EXTENSÃO (km)	112,1
FROTA ALOCADA	6
ASSENTOS MÉDIA / ÔNIBUS	75,0

CÍCULO DA RECEITA LÍQUIDA	
(A) - Receita	278.123,07

RESUMO	
PASSEIROS / VIAGEM	27,1
ÍNDICE DE APROVEITAMENTO	36,11 %
PERCURSO MÉDIO ANUAL	171,737

BASE P/ CÁLCULO PDI	PDI (2 %)	DATA RECOLHIMENTO	NÚMERO DA GUIA
278.123,07	5.562,46		

LOCAL / DATA
NOME / CARGO
ASSINATURA

\* A EMPRESA SE RESPONSABILIZA PELA EXATIDÃO DOS DADOS ACIMA \*



**Frequências**

Sem marcação opera todos os dias e feriados  
 1 opera de domingo  
 + 1 horário referente ao dia seguinte  
 7 opera de sábado  
 -1 opera todos os dias exceto domingo  
 E-7 opera todos os dias exceto feriados sábado

**Tipo de Ônibus**

Sem marcação ônibus convencional

		7	E-7			
<b>Ida</b>						
Presidente Prudente	Term Rodov	12:00	18:30	21:00	21:00	23:30
Martinópolis	Term Rodov					00:05**
Oswaldo Cruz	Term Rodov	13:15	19:40			01:00**
Parapuã	Term Rodov					01:20**
Araçatuba	Term Rodov	15:15	21:15	23:35	23:35	03:10**
Penápolis	Term Rodov	16:10				04:05**
José Bonifácio	Term Rodov					05:05**
São José do Rio Preto	Term Rodov	17:50		01:55**	01:55**	06:25**
Olimpia	Term Rodov			02:45**	02:45**	
Barreiros	Term Rodov			03:55**	03:55**	
Bebedouro	Term Rodov			04:35**		
Ribeirão Preto	Term Rodov			05:40**	05:40**	
Franca	Term Rodov			07:10**	07:10**	
São Joaquim da Barra	Term Rodov			08:10**		
<b>Volta</b>						
São Joaquim da Barra	Term Rodov				-1	18:30
Franca	Term Rodov					19:30
Ribeirão Preto	Term Rodov					21:00
Bebedouro	Term Rodov					22:00
Barreiros	Term Rodov					22:45
Olimpia	Term Rodov					23:55
São José do Rio Preto	Term Rodov	07:00		18:15	00:55**	00:55**
José Bonifácio	Term Rodov	07:55				
Penápolis	Term Rodov	08:55		19:55		
Araçatuba	Term Rodov	09:50	14:00	20:50	03:05**	03:05**
Parapuã	Term Rodov	11:50				
Oswaldo Cruz	Term Rodov	12:10	15:35	22:50		
Martinópolis	Term Rodov	13:05				
Presidente Prudente	Term Rodov	13:40	16:45	00:05**	05:40**	05:40**





QUADRO INFORMATIVO OPERACIONAL MENSAL - QIOM

EMPRESA	0071 - EMPRESA DE TRANSPORTES ANDORINHA S/A
LINHA	PRESIDENTE PRUDENTE - FRANCA
AUTOS	7185 01
SERVIÇO	Rodovias Convencionais

MÊS/ANO	07/2019
EXTENSÃO (km)	666,7
FROTA ALOCADA	2
ASSENTOS MÉDIA /ÔNIBUS	42,0

	ORDINÁRIAS		EXTRAORDINÁRIAS		TOTAL
	IDA	VOLTA	IDA	VOLTA	
N. DE VIAGENS	26	26	0	0	52
N. DE ASSENTOS - KM OFERECIDOS	728.036	728.036	0	0	1.456.073
N. DE KM PERCORRIDOS EM LINHA	17.334	17.334	0	0	34.668

**PROCESSO**  
454.108  
Folhas 1/1  
Rubrica

SEÇÃO AUTORIZADA	EXTENS (km)	PASSAGEIROS TRANSPORTADOS							PASSAG. KM SEÇÃO (f) = n x f	IMA (%) 0 = 1 / max.km	PASSAG. COM DESCONTO		PASSAG. EQUIVALENTES (m) = d x f	TARIFA PRATICADA (n)	RECEITA BRUTA (n) = m x n	
		IDA PAGANTES (b)	VOLTA PAGANTES (c)	TOTAL PAGANTES (d) = b + c	GRATUITOS (e)	TOTAL DA SEÇÃO (f) = d + e	TOTAL SEGT. (g)	MED. PAS. A BORDO (h) TOT			ESCOLAR (k)	REDUÇÃO (l) = k / 2				
(1) PRESIDENTE PRUDENTE / MARTINOPOLIS	31,0	0	0	0	0	0	0	623	12,0	0	0,0	0	0,0	8,26	0,00	
(2) PRESIDENTE PRUDENTE / OSVALDO RUIZ	90,0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,0	0	0,0	22,12	0,00	
(3) PRESIDENTE PRUDENTE / JARAFIA	103,0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,0	0	0,0	26,74	0,00	
(4) PRESIDENTE PRUDENTE / JARACATUBA	191,0	60	41	101	1	104				19.864	1,36	12	6,0	95,0	4.724,35	
(5) PRESIDENTE PRUDENTE / JENAPOLIS	247,7	0	0	0	0	0				0	0,00	0	0,0	62,48	0,00	
(6) PRESIDENTE PRUDENTE / JOSE BONIFAZ	313,7	0	0	0	0	0				0	0,00	0	0,0	80,14	0,00	
(7) PRESIDENTE PRUDENTE / SAO JOSE DO RIO	360,7	85	75	160	10	170				61.319	4,21	23	11,5	148,5	13.823,86	
(8) PRESIDENTE PRUDENTE / OLIMPIA	414,7	17	14	31	1	32				13.270	0,91	4	2,0	29,0	3.069,36	
(9) PRESIDENTE PRUDENTE / BARRETOS	463,7	22	12	34	8	42				19.475	1,34	5	2,5	11,5	118,63	1.736,84
(10) PRESIDENTE PRUDENTE / RIBEIRAO PRETO	585,7	92	66	158	32	190				111.283	7,64	57	28,5	129,5	149,22	19.121,99
(11) PRESIDENTE PRUDENTE / FRANCA	666,7	21	36	57	28	85				56.670	3,89	12	6,0	51,0	169,66	8.652,66
(12) MARTINOPOLIS / OSVALDO RUIZ	59,0	0	0	0	0	0	661	12,7		0	0,00	0	0,0	14,65	0,00	
(13) MARTINOPOLIS / JARAFIA	72,0	0	0	0	0	0				0	0,00	0	0,0	18,47	0,00	
(14) MARTINOPOLIS / JARACATUBA	160,0	0	0	0	0	0				0	0,00	0	0,0	39,51	0,00	
(15) MARTINOPOLIS / JENAPOLIS	216,7	0	0	0	0	0				0	0,00	0	0,0	54,82	0,00	
(16) MARTINOPOLIS / JOSE BONIFAZ	282,7	0	0	0	0	0				0	0,00	0	0,0	72,68	0,00	



QUADRO INFORMATIVO OPERACIONAL MENSAL - QIOM

EMPRESA	0071 - EMPRESA DE TRANSPORTES ANDORINHA S/A
LINHA	PRESIDENTE PRUDENTE - FRANCA
AUTOS	7185 01
SERVIÇO	Rodovias Convencionais

MÊS/ANO	07/2019
EXTENSÃO (km)	666,7
FROTA ALOCADA	2
ASSENTOS MÉDIA /ÔNIBUS	42,0

SEÇÃO AUTORIZADA	EXTENS (km)	PASSAGEIROS TRANSPORTADOS							PASSAG. KM SEÇÃO (f) = n x f	IMA (%) 0 = 1 / max.km	PASSAG. COM DESCONTO		PASSAG. EQUIVALENTES (m) = d x f	TARIFA PRATICADA (n)	RECEITA BRUTA (n) = m x n	
		IDA PAGANTES (b)	VOLTA PAGANTES (c)	TOTAL PAGANTES (d) = b + c	GRATUITOS (e)	TOTAL DA SEÇÃO (f) = d + e	TOTAL SEGT. (g)	MED. PAS. A BORDO (h) TOT			ESCOLAR (k)	REDUÇÃO (l) = k / 2				
(1) MARTINOPOLIS / SAO JOSE DO RIO	329,7	0	0	0	0	0				0	0,00	0	0,0	82,88	0,00	
(2) MARTINOPOLIS / OLIMPIA	383,7	0	0	0	0	0				0	0,00	0	0,0	98,21	0,00	
(3) MARTINOPOLIS / BARRETOS	432,7	0	0	0	0	0				0	0,00	0	0,0	110,96	0,00	
(4) MARTINOPOLIS / RIBEIRAO PRETO	554,7	0	0	0	0	0				0	0,00	0	0,0	141,77	0,00	
(5) MARTINOPOLIS / FRANCA	635,7	16	17	33	5	38				24.157	1,66	16	8,0	25,0	161,98	4.049,50
(6) OSVALDO RUIZ / JARAFIA	130,0	0	0	0	0	0	661	12,7		0	0,00	0	0,0	3,80	0,00	
(7) OSVALDO RUIZ / JARACATUBA	301,0	0	0	0	0	0				0	0,00	0	0,0	26,74	0,00	
(8) OSVALDO RUIZ / JENAPOLIS	357,7	0	0	0	0	0				0	0,00	0	0,0	39,51	0,00	
(9) OSVALDO RUIZ / JOSE BONIFAZ	423,7	0	0	0	0	0				0	0,00	0	0,0	57,38	0,00	
(10) OSVALDO RUIZ / SAO JOSE DO RIO	470,7	0	0	0	0	0				0	0,00	0	0,0	70,15	0,00	
(11) OSVALDO RUIZ / OLIMPIA	524,7	0	0	0	0	0				0	0,00	0	0,0	82,88	0,00	
(12) OSVALDO RUIZ / BARRETOS	573,7	0	0	0	0	0				0	0,00	0	0,0	95,66	0,00	
(13) OSVALDO RUIZ / RIBEIRAO PRETO	695,7	0	0	0	0	0				0	0,00	0	0,0	126,25	0,00	
(14) OSVALDO RUIZ / FRANCA	776,7	0	0	0	0	0				0	0,00	0	0,0	146,68	0,00	
(15) JARAFIA / JARACATUBA	88,0						661	12,7								
(16) JARAFIA / JENAPOLIS	144,7	0	0	0	0	0				0	0,00	0	0,0	36,99	0,00	
(17) JARAFIA / JOSE BONIFAZ	210,7	0	0	0	0	0				0	0,00	0	0,0	54,82	0,00	
(18) JARAFIA / SAO JOSE DO RIO	257,7	0	0	0	0	0				0	0,00	0	0,0	65,83	0,00	
(19) JARAFIA / OLIMPIA	311,7	0	0	0	0	0				0	0,00	0	0,0	80,14	0,00	
(20) JARAFIA / BARRETOS	360,7	0	0	0	0	0				0	0,00	0	0,0	93,05	0,00	
(21) JARAFIA / RIBEIRAO PRETO	482,7	0	0	0	0	0				0	0,00	0	0,0	123,71	0,00	



AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO  
DIRETORIA DE PROCEDIMENTOS E LOGÍSTICA - DPL  
STCA - SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO

Emissão: 09/08/19

PAG: 3/4

QUADRO INFORMATIVO OPERACIONAL MENSAL - QIOM \*\*

EMPRESA	0071 - EMPRESA DE TRANSPORTES ANDORINHA S/A
LINHA	PRESIDENTE PRUDENTE - FRANCA
AUTOS	7185 01
SERVIÇO	Rodoviar Convencional

MÊS/ANO	05/2019
EXTENSÃO (km)	666,7
FROTA ALOCADA	2
ASSENTOS MÉDIA / ÔNIBUS	42,0

SEÇÃO AUTORIZADA	EXTENS (km)	PASSAGEIROS TRANSPORTADOS							PASSAG. KM SEÇÃO (d) - a + f	LMA (%) (g) - 17 max km	PASSAG. / DISCONTO		PASSAG. EQUIVAL. SEÇÃO (m) - d + f	TARIFA PRATICADA R\$ (n)	RECEITA BRUTA R\$ (o) - m x n
		IDA PAGANTES (b)	VOLTA PAGANTES (c)	TOTAL PAGANTES (d) - b + c	GRATUITOS (e)	TOTAL DA SEÇÃO (f) - d + e	TOTAL SEÇÃO (g)	MED. PAX. A BORDO (h) / 101			ESCOLAR (k)	REDUÇÃO (l) - k / 2			
(1) ARACATUBA / FRANCA	563,7	0	0	0	0	0		0	0,00	0	0,0	0,0	144,12	0,00	
(2) ARACATUBA / PENASULUS	56,7						557	10,7							
(3) ARACATUBA / JOSE BONIFÁCIO	122,7														
(4) ARACATUBA / SAO JOSE DO RIO PRETO	169,7														
(5) ARACATUBA / OLIMPIA	221,7														
(6) ARACATUBA / BARRETOS	272,7														
(7) ARACATUBA / RIBEIRAO PRETO	394,7														
(8) ARACATUBA / FRANCA	475,7	0	0	0	0	0			0,00	0	0,0	0,0	121,16	0,00	
(9) PENASULUS / JOSE BONIFÁCIO	66,0	0	0	0	0	0	557	10,7	0	0,00	0	0,0	17,19	0,00	
(10) PENASULUS / SAO JOSE DO RIO PRETO	113,0	0	0	0	0	0			0	0,00	0	0,0	29,32	0,00	
(11) PENASULUS / OLIMPIA	167,0	0	0	0	0	0			0	0,00	0	0,0	42,09	0,00	
(12) PENASULUS / BARRETOS	216,0	0	0	0	0	0			0	0,00	0	0,0	54,82	0,00	
(13) PENASULUS / RIBEIRAO PRETO	338,0	0	0	0	0	0			0	0,00	0	0,0	85,44	0,00	
(14) PENASULUS / FRANCA	419,0	0	0	0	0	0			0	0,00	0	0,0	105,84	0,00	
(15) JOSE BONIFÁCIO / SAO JOSE DO RIO PRETO	47,0	0	0	0	0	0	557	10,7	0	0,00	0	0,0	12,09	0,00	
(16) JOSE BONIFÁCIO / OLIMPIA	101,0	0	0	0	0	0			0	0,00	0	0,0	26,74	0,00	
(17) JOSE BONIFÁCIO / BARRETOS	150,0	0	0	0	0	0			0	0,00	0	0,0	36,99	0,00	
(18) JOSE BONIFÁCIO / RIBEIRAO PRETO	272,0														
(19) JOSE BONIFÁCIO / FRANCA	353,0	0	0	0	0	0			0	0,00	0	0,0	90,56	0,00	
(20) SAO JOSE DO RIO PRETO / OLIMPIA	54,0						548	10,5							
(21) SAO JOSE DO RIO PRETO / BARRETOS	103,0														

Prodexp - STCA - QiomEmpNovo - MAR/19



AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO  
DIRETORIA DE PROCEDIMENTOS E LOGÍSTICA - DPL  
STCA - SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO

Emissão: 09/08/19

PAG: 4/4

QUADRO INFORMATIVO OPERACIONAL MENSAL - QIOM \*\*

EMPRESA	0071 - EMPRESA DE TRANSPORTES ANDORINHA S/A
LINHA	PRESIDENTE PRUDENTE - FRANCA
AUTOS	7185 01
SERVIÇO	Rodoviar Convencional

MÊS/ANO	05/2019
EXTENSÃO (km)	666,7
FROTA ALOCADA	2
ASSENTOS MÉDIA / ÔNIBUS	42,0

SEÇÃO AUTORIZADA	EXTENS (km)	PASSAGEIROS TRANSPORTADOS							PASSAG. KM SEÇÃO (d) - a + f	LMA (%) (g) - 17 max km	PASSAG. / DISCONTO		PASSAG. EQUIVAL. SEÇÃO (m) - d + f	TARIFA PRATICADA R\$ (n)	RECEITA BRUTA R\$ (o) - m x n
		IDA PAGANTES (b)	VOLTA PAGANTES (c)	TOTAL PAGANTES (d) - b + c	GRATUITOS (e)	TOTAL DA SEÇÃO (f) - d + e	TOTAL SEÇÃO (g)	MED. PAX. A BORDO (h) / 101			ESCOLAR (k)	REDUÇÃO (l) - k / 2			
(1) SAO JOSE DO RIO PRETO / RIBEIRAO PRETO	225,0	46	30	76	2	78		17,550	1,21	6	3,0	73,0	57,38	4.188,74	
(2) SAO JOSE DO RIO PRETO / FRANCA	306,0	48	27	75	8	83		25,398	1,74	13	6,5	68,5	77,78	5.127,94	
(3) OLIMPIA / BARRETOS	49,0						548	10,5							
(4) OLIMPIA / RIBEIRAO PRETO	171,0	2	10	12	1	13		2,223	0,15	4	2,0	10,0	44,62	446,20	
(5) OLIMPIA / FRANCA	252,0	11	8	19	0	19		4,788	0,33	0	0,0	19,0	65,04	1.215,57	
(6) BARRETOS / RIBEIRAO PRETO	122,0	1	14	15	0	15	590	11,5	1,806	0,13	0	0,0	15,0	31,86	477,90
(7) BARRETOS / FRANCA	203,0	21	46	67	2	69		14,007	0,96	7	3,5	63,5	52,27	1.119,14	
(8) RIBEIRAO PRETO / FRANCA	81,0							29,4	5,7						
<b>TOTAL</b>	<b>666,7</b>	<b>442</b>	<b>396</b>	<b>838</b>	<b>100</b>	<b>938</b>		<b>171.834</b>	<b>25,53</b>	<b>159</b>	<b>79,5</b>	<b>258,5</b>		<b>72.376,04</b>	

CIRCULADA RECEITA EQUIVA	
(A) - Receita	72.376,04

RESUMO	
PASSAGEIROS / VIAGEM	10,7
ÍNDICE DE APROVEITAMENTO	25,53%
PERC. USO MÉDIO ANUAL	208,0%

BASE DE CÁLCULO PDE	PDE (2,5%)	DATA RECOLHIMENTO	NÚMERO DA GUIA
72.376,04	1.447,52		

LOCAL / DATA	
NOME / CARGO	
ASSINATURA	

\* A EMPRESA SE RESPONSABILIZA PELA EXATIDÃO DOS DADOS ACIMA \*



QUADRO INFORMATIVO OPERACIONAL MENSAL - QIOM

EMPRESA	0071 - EMPRESA DE TRANSPORTES ANDORINHA S/A
LINHA	PRESIDENTE PRUDENTE - FRANCA
AUTOS	7185 01
SERVIÇO	Rodoviária Convencional

MÊS/ANO	06/2019
EXTENSÃO (km)	666,7
FROTA ALOCADA	2
ASSENTOS / MÊDIA / ÔNIBUS	420

**PROGRESSO**  
454.108  
Folhas 12 Rubrica DC

	ORDINARIAS		EXTRAORDINARIAS		TOTAL
	IDA	VOLTA	IDA	VOLTA	
N. DE VIAGENS	25	25	0	0	50
N. DE ASSENTOS - KM OPERECIDOS	700 035	700 035	0	0	1 400 070
N. DE KM PERCORRIDOS EM LINHA	16 668	16 668	0	0	33 335

SEÇÃO AUTORIZADA	EXTENS (km)	PASSAGEIROS TRANSPORTADOS							PASSAG. KM SEÇÃO (f) = a x f	IMA (%) 0 - 17 max. km	PASSAG. / DESCONTO		PASSAG. EQUIVAL. SEÇÃO (m) = d x l	TARIFA PRACTICADA R\$ (n)	RECEITA BRUTA R\$ (o) = m x n
		IDA PAGANTES (b)	VOLTA PAGANTES (c)	TOTAL PAGANTES (d) = b + c	GRATUITOS (e)	TOTAL DA SEÇÃO (f) = d + e	TOTAL SEÇÃO (g)	MED. PAS. A BOMBA (h) TOT			ESCOLAR (k)	REDUÇÃO PDESC. (l) = k / 2			
(1) PRESIDENTE PRUDENTE / MARTINOPOLIS	31,0	0	0	0	0	0	569	11,4	0,00	0	0,0	0,0	8,26	0,00	
(2) PRESIDENTE PRUDENTE / OSVALDO CRUZ	96,0	0	0	0	0	0			0,00	0	0,0	0,0	22,32	0,00	
(3) PRESIDENTE PRUDENTE / PARATIÁ	103,0	0	0	0	0	0			0,00	0	0,0	0,0	26,74	0,00	
(4) PRESIDENTE PRUDENTE / PARATIÁ TUBA	191,0	53	25	78	1	79			15,089	1,08	16	5,0	73,4	3 630,29	
(5) PRESIDENTE PRUDENTE / PINHÃO	247,7	0	0	0	0	0			0,00	0	0,0	0,0	62,48	0,00	
(6) PRESIDENTE PRUDENTE / RIBEIRÃO FERREIRO	313,7	0	0	0	0	0			0,00	0	0,0	0,0	80,34	0,00	
(7) PRESIDENTE PRUDENTE / SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	360,7	89	72	161	10	171			61,680	4,41	32	16,0	145,0	13 498,05	
(8) PRESIDENTE PRUDENTE / SUMIÁ	414,7	9	4	13	2	15			6,221	0,44	3	1,5	11,5	103,84	1 217,16
(9) PRESIDENTE PRUDENTE / TABOÃO DA SERRA	463,7	43	45	88	14	102			47,297	3,38	2	1,0	87,0	118,63	10 320,81
(10) PRESIDENTE PRUDENTE / RIBEIRÃO FERREIRO	585,7	73	42	115	40	155			90,784	6,48	29	14,5	100,5	149,22	14 996,61
(11) PRESIDENTE PRUDENTE / FRANCA	666,7	13	18	31	16	47			31,335	2,24	9	4,5	26,5	169,66	4 495,99
(12) MARTINOPOLIS / OSVALDO CRUZ	59,0	0	0	0	0	0	569	11,4	0,00	0	0,0	0,0	14,65	0,00	
(13) MARTINOPOLIS / PARATIÁ	72,0	0	0	0	0	0			0,00	0	0,0	0,0	18,47	0,00	
(14) MARTINOPOLIS / PARATIÁ TUBA	160,0	0	0	0	0	0			0,00	0	0,0	0,0	39,51	0,00	
(15) MARTINOPOLIS / PINHÃO	216,7	0	0	0	0	0			0,00	0	0,0	0,0	54,82	0,00	
(16) MARTINOPOLIS / SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	282,7	0	0	0	0	0			0,00	0	0,0	0,0	72,68	0,00	

Prodemp: SICA - QIOMemp:Novo: MAR19



QUADRO INFORMATIVO OPERACIONAL MENSAL - QIOM

EMPRESA	0071 - EMPRESA DE TRANSPORTES ANDORINHA S/A
LINHA	PRESIDENTE PRUDENTE - FRANCA
AUTOS	7185 01
SERVIÇO	Rodoviária Convencional

MÊS/ANO	06/2019
EXTENSÃO (km)	666,7
FROTA ALOCADA	2
ASSENTOS / MÊDIA / ÔNIBUS	420

SEÇÃO AUTORIZADA	EXTENS (km)	PASSAGEIROS TRANSPORTADOS							PASSAG. KM SEÇÃO (f) = a x f	IMA (%) 0 - 17 max. km	PASSAG. / DESCONTO		PASSAG. EQUIVAL. SEÇÃO (m) = d x l	TARIFA PRACTICADA R\$ (n)	RECEITA BRUTA R\$ (o) = m x n
		IDA PAGANTES (b)	VOLTA PAGANTES (c)	TOTAL PAGANTES (d) = b + c	GRATUITOS (e)	TOTAL DA SEÇÃO (f) = d + e	TOTAL SEÇÃO (g)	MED. PAS. A BOMBA (h) TOT			ESCOLAR (k)	REDUÇÃO PDESC. (l) = k / 2			
(1) MARTINOPOLIS / SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	329,7	0	0	0	0	0			0,00	0	0,0	0,0	82,88	0,00	
(2) MARTINOPOLIS / SUMIÁ	383,7	0	0	0	0	0			0,00	0	0,0	0,0	98,21	0,00	
(3) MARTINOPOLIS / PARATIÁ	432,7	0	0	0	0	0			0,00	0	0,0	0,0	110,96	0,00	
(4) MARTINOPOLIS / RIBEIRÃO FERREIRO	554,7	0	0	0	0	0			0,00	0	0,0	0,0	141,57	0,00	
(5) MARTINOPOLIS / FRANCA	632,7	0	0	0	0	0			0,00	0	0,0	0,0	161,98	0,00	
(6) OSVALDO CRUZ / PARATIÁ	13,0	0	0	0	0	0	569	11,4	0,00	0	0,0	0,0	3,80	0,00	
(7) OSVALDO CRUZ / PARATIÁ TUBA	103,0	0	0	0	0	0			0,00	0	0,0	0,0	26,74	0,00	
(8) OSVALDO CRUZ / PINHÃO	157,7	0	0	0	0	0			0,00	0	0,0	0,0	39,51	0,00	
(9) OSVALDO CRUZ / SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	223,7	0	0	0	0	0			0,00	0	0,0	0,0	57,38	0,00	
(10) OSVALDO CRUZ / SUMIÁ	270,7	0	0	0	0	0			0,00	0	0,0	0,0	70,15	0,00	
(11) OSVALDO CRUZ / SUMIÁ	324,7	0	0	0	0	0			0,00	0	0,0	0,0	82,88	0,00	
(12) OSVALDO CRUZ / PARATIÁ	373,7	0	0	0	0	0			0,00	0	0,0	0,0	95,66	0,00	
(13) OSVALDO CRUZ / RIBEIRÃO FERREIRO	495,7	0	0	0	0	0			0,00	0	0,0	0,0	126,25	0,00	
(14) OSVALDO CRUZ / FRANCA	576,7	0	0	0	0	0			0,00	0	0,0	0,0	146,68	0,00	
(15) PARATIÁ / PARATIÁ TUBA	88,0						569	11,4							
(16) PARATIÁ / SUMIÁ	144,7	0	0	0	0	0			0,00	0	0,0	0,0	36,99	0,00	
(17) PARATIÁ / RIBEIRÃO FERREIRO	216,7	0	0	0	0	0			0,00	0	0,0	0,0	54,82	0,00	
(18) PARATIÁ / SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	257,7	0	0	0	0	0			0,00	0	0,0	0,0	65,03	0,00	
(19) PARATIÁ / SUMIÁ	311,7	0	0	0	0	0			0,00	0	0,0	0,0	80,34	0,00	
(20) PARATIÁ / PARATIÁ TUBA	360,7	0	0	0	0	0			0,00	0	0,0	0,0	93,09	0,00	
(21) PARATIÁ / RIBEIRÃO FERREIRO	482,7	0	0	0	0	0			0,00	0	0,0	0,0	123,71	0,00	

Prodemp: SICA - QIOMemp:Novo: MAR19





AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO  
DIRETORIA DE PROCEDIMENTOS E LOGÍSTICA - DPL  
STICA - SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO

Emissão: 09/08/19

PAG: 3/4

QUADRO INFORMATIVO OPERACIONAL MENSAL - QIOM

EMPRESA	0071 - EMPRESA DE TRANSPORTES ANDORINHA S/A
LINHA	PRESIDENTE PRUDENTE - FRANCA
AUTOS	7185 01
SERVIÇO	Rodoviar Convencional

MÊS/ANO	06/2019
EXTENSÃO (km)	666,7
FROTA ALOCADA	2
ASSENTOS MÉDIA / ÔNIBUS	42,0

SEÇÃO AUTORIZADA	EXTENS (km) (a)	PASSAGEIROS TRANSPORTADOS						PASSAG. KM SEÇÃO (f) - a x f	IMA (%) $Q = \frac{f}{17 \times a \times km}$	PASSAG. C/DESCONTO		PASSAG. EQUIVAL. SEÇÃO (m) - d + l	TARIFA PRATICADA R\$ (n)	RECEITA BRUTA R\$ (o) - n x m
		IDA PAGANTES (b)	VOLTA PAGANTES (c)	TOTAL PAGANTES (d) = b + c	GRATUITOS (e)	TOTAL DA SEÇÃO (f) - d + e	TOTAL SEGTOR (g)			MED. PAS. A BORDO (h) - l	ESCOLAR (i)			
(1) FRANCA / FRANCA	563,7	0	0	0	0	0		0	0,00	0	0,0	0,0	144,12	0,00
(2) ARACATUBA / PENÁPOLIS	56,7						534	10,7						
(3) ARACATUBA / JOSÉ BONIFÁCIO	122,7													
(4) ARACATUBA / SÃO JOSÉ DO RIBEIRO	169,7													
(5) ARACATUBA / OLÍMPIA	223,7													
(6) ARACATUBA / BARRETOS	272,7													
(7) ARACATUBA / RIBEIRÃO PRETO	394,7													
(8) ARACATUBA / FRANCA	475,7	23	11	34	10	44		20,931	1,49	17	8,5	25,5	121,16	3.089,58
(9) PENÁPOLIS / JOSÉ BONIFÁCIO	66,0	0	0	0	0	0	534	10,7	0	0,00	0	0,0	17,19	0,00
(10) PENÁPOLIS / SÃO JOSÉ DO RIBEIRO	113,0	0	0	0	0	0			0	0,00	0	0,0	29,32	0,00
(11) PENÁPOLIS / OLÍMPIA	167,0	0	0	0	0	0			0	0,00	0	0,0	42,09	0,00
(12) PENÁPOLIS / BARRETOS	216,0	0	0	0	0	0			0	0,00	0	0,0	54,82	0,00
(13) PENÁPOLIS / RIBEIRÃO PRETO	338,0	0	0	0	0	0			0	0,00	0	0,0	85,44	0,00
(14) PENÁPOLIS / FRANCA	419,0	0	0	0	0	0			0	0,00	0	0,0	105,84	0,00
(15) JOSÉ BONIFÁCIO / SÃO JOSÉ DO RIBEIRO	47,0	0	0	0	0	0	534	10,7	0	0,00	0	0,0	12,05	0,00
(16) JOSÉ BONIFÁCIO / OLÍMPIA	101,0	0	0	0	0	0			0	0,00	0	0,0	26,74	0,00
(17) JOSÉ BONIFÁCIO / BARRETOS	150,0	0	0	0	0	0			0	0,00	0	0,0	36,99	0,00
(18) JOSÉ BONIFÁCIO / RIBEIRÃO PRETO	272,0													
(19) JOSÉ BONIFÁCIO / FRANCA	351,0	0	0	0	0	0			0	0,00	0	0,0	90,56	0,00
(20) SÃO JOSÉ DO RIBEIRO / OLÍMPIA	54,0						600	12,0						
(21) SÃO JOSÉ DO RIBEIRO / BARRETOS	103,0													

Prodep - STICA - QuomEmpNov - MAR/09



AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO  
DIRETORIA DE PROCEDIMENTOS E LOGÍSTICA - DPL  
STICA - SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO

Emissão: 09/08/19

PAG: 4/4

QUADRO INFORMATIVO OPERACIONAL MENSAL - QIOM

EMPRESA	0071 - EMPRESA DE TRANSPORTES ANDORINHA S/A
LINHA	PRESIDENTE PRUDENTE - FRANCA
AUTOS	7185 01
SERVIÇO	Rodoviar Convencional

MÊS/ANO	06/2019
EXTENSÃO (km)	666,7
FROTA ALOCADA	2
ASSENTOS MÉDIA / ÔNIBUS	42,0

SEÇÃO AUTORIZADA	EXTENS (km) (a)	PASSAGEIROS TRANSPORTADOS						PASSAG. KM SEÇÃO (f) - a x f	IMA (%) $Q = \frac{f}{17 \times a \times km}$	PASSAG. C/DESCONTO		PASSAG. EQUIVAL. SEÇÃO (m) - d + l	TARIFA PRATICADA R\$ (n)	RECEITA BRUTA R\$ (o) - n x m	
		IDA PAGANTES (b)	VOLTA PAGANTES (c)	TOTAL PAGANTES (d) = b + c	GRATUITOS (e)	TOTAL DA SEÇÃO (f) - d + e	TOTAL SEGTOR (g)			MED. PAS. A BORDO (h) - l	ESCOLAR (i)				REDUÇÃO P. DENC. (j) - k / j
(1) SÃO JOSÉ DO RIBEIRO / BARRETOS	225,0	71	45	116	0	116		26,100	1,86	5	2,5	113,5	57,18	6.512,63	
(2) SÃO JOSÉ DO RIBEIRO / FRANCA	306,0	63	52	115	6	121		37,026	2,84	13	6,5	108,5	77,78	8.439,13	
(3) OLÍMPIA / BARRETOS	49,0						619	12,4							
(4) OLÍMPIA / RIBEIRÃO PRETO	171,0	5	10	15	0	15		2,565	0,18	0	0,0	15,0	44,62	669,30	
(5) OLÍMPIA / FRANCA	252,0	5	12	17	2	19		4,788	0,34	0	0,0	17,0	65,03	1.105,51	
(6) BARRETOS / RIBEIRÃO PRETO	122,0	0	4	4	0	4	569	11,4	488	0,03	0	0,0	4,0	31,86	127,44
(7) BARRETOS / FRANCA	203,0	14	34	48	0	48		9,744	0,70	5	2,5	45,5	52,27	2.178,28	
(8) RIBEIRÃO PRETO / FRANCA	81,0						279	5,6							
<b>TOTAL</b>	<b>666,7</b>	<b>161</b>	<b>174</b>	<b>335</b>	<b>10</b>	<b>345</b>		<b>10,6</b>	<b>354,047</b>	<b>25,27</b>	<b>125</b>	<b>62,5</b>	<b>772,5</b>	<b>70.480,78</b>	

CÍRCULO DA RECEITA LÍQUIDA	
(A) - Receita	70.480,78

RESUMO	
PASSAGEIROS / VIAGEM	10,6
ÍNDICE DE APROVEITAMENTO	25,27%
PERCURSO MÉDIO ANUAL	260,910

BASE DE CÁLCULO PDI	PDF (2%)	DATA RECOLHIMENTO	NÚMERO DA GUIA
70.480,78	1.409,61		

LOCAL / DATA
NOME / CARGO
ASSINATURA

\* A EMPRESA SE RESPONSABILIZA PELA EXATIDÃO DOS DADOS ACIMA \*

NÚMERO	DATA	FOLHA
FD.DPL.30714/19	09/08/2019	0

PROTOCOLO ARTESP	PROCESSO ARTESP	VOLUME	REFERÊNCIA	DATA DE ENTRADA
454108		0	RI 0159-2019	09/08/2019

INTERESSADO : ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

ASSUNTO : REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº 159, DE 2019, PARA QUE PRESTE ESCLARECIMENTOS SOBRE A CONCESSÃO DOS SERVIÇOS

OBSERVAÇÃO :

DE : DPL - PROCEDIMENTOS E LOGÍSTICA - DAVID JOSÉ OLIVEIRA DA SILVA

PARA : DPL - PROCEDIMENTOS E LOGÍSTICA - MARIO IMURA

Prezado Senhor,

Conforme estabelecido no Regulamento do Serviço Intermunicipal Regular de Transporte Coletivo de Passageiros (art 13º, parágrafo 3º do Decreto Estadual nº 29 913/89), os serviços de transporte coletivo classificam-se em

[ ]

- 1 - Rodoviário convencional.
- 2 - Rodoviário especial.
- 3 - Rodoviário leito.
- 4 - Suburbano convencional e
- 5 - Auto-lotação

Parágrafo 4º - O serviço rodoviário convencional é aquele que se reveste das seguintes características

- 1 - as passagens são adquiridas com antecedência à realização das viagens, proporcionando reserva de lugares
- 2 - a origem e o destino das viagens se processam em terminais rodoviários e, na falta destes, em agências de vendas de passagens, ambos dotados de requisitos mínimos de capacidade, segurança, higiene e conforto
- 3 - utiliza ônibus tipo rodoviário convencional, com especificação própria, identificado, entre outros, por apresentar poltronas individuais, reclináveis, estofadas e numeradas, bagageiros externos e porta-embrulhos internos destinados ao acondicionamento dos volumes que acompanham os passageiros e ao transporte de encomendas
- 4 - não permite o transporte de passageiros em pé.
- 5 - proporciona viagens em geral expressas com número reduzido de paradas, adstritas aos pontos de apoio
- 6 - utiliza rodovias inseridas em regiões predominantemente não conturbadas proporcionando viagens em velocidades relativamente uniformes.

Parágrafo 5º - O serviço rodoviário especial é aquele que além das características mencionadas no parágrafo 4º deste artigo, dispõem seus ônibus de equipamentos ou atributos adicionais, a serem definidos segundo o padrão do serviço e tipo de percurso, com tarifa diferenciada

Parágrafo 6º - O serviço rodoviário leito é aquele que apresenta as mesmas características do serviço rodoviário convencional, diferenciando-se deste por dispor de poltronas leito e de gabinete sanitário

Parágrafo 7º - O serviço suburbano convencional é aquele que apresenta as seguintes características

- 1 - as passagens são, em geral, cobradas no interior dos ônibus, durante a realização das viagens que, por sua vez, poderão ser registradas em dispositivos controladores do número de passageiros.
- 2 - a origem, as paradas intermediárias e o destino relativo às viagens, processam-se, geralmente, em abrigos de passageiros convencionais.
- 3 - utiliza ônibus tipo urbano convencional, com especificação própria, identificado, entre outros, por apresentar poltronas fixas, sem numeração, por dispor no mínimo de duas portas, uma dianteira e outra traseira, destinadas à entrada e saída de passageiros e por não possuírem bagageiros nem porta-pacotes.
- 4 - permite o transporte de passageiros em pé com taxa de ocupação pré-fixada.
- 5 - utiliza vias inseridas predominantemente em regiões com densidade demográfica significativas e que, devido a frequentes paradas, proporcionam viagens com velocidade média inferior àquelas realizadas no serviço rodoviário.

De

NÚMERO	DATA	FOLHA
FD.DPL.30714/19	09/08/2019	0

PROTOCOLO ARTESP	PROCESSO ARTESP	VOLUME	REFERÊNCIA	DATA DE ENTRADA
454108		0	RI 0159-2019	09/08/2019

INTERESSADO : ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

ASSUNTO : REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº 159, DE 2019, PARA QUE PRESTE ESCLARECIMENTOS SOBRE A CONCESSÃO DOS SERVIÇOS

OBSERVAÇÃO :

DE : DPL - PROCEDIMENTOS E LOGÍSTICA - DAVID JOSÉ OLIVEIRA DA SILVA

PARA : DPL - PROCEDIMENTOS E LOGÍSTICA - MARIO IMURA

Parágrafo 8º - O serviço de auto-lotação apresenta as mesmas características mencionadas no serviço rodoviário convencional, diferenciando-se, substancialmente, deste quanto aos veículos que são de quatro rodas, cinco a doze lugares, excluído o do condutor, não propiciando a circulação de passageiros no seu interior.

O trecho entre Barretos e São José do Rio Preto é atualmente atendido por duas linhas regulamentadas pela ARTESP, a saber

Linha suburbana convencional entre São José do Rio Preto e Barretos (Autos 6832/DER/71), com percurso total de 103,75 km. Linha operada pela permissionária Expresso Itamarati S/A, e

Linha rodoviária convencional entre Presidente Prudente e Franca (Autos 7185/DER/73), com percurso total de 727,00 km. Linha operada pela permissionária Empresa de Transportes Andorinha S/A.

Apresentamos às fls. 07 e 10, as tabelas horárias vigentes das respectivas linhas, publicados no DOE/SP.

Quanto ao questionamento das medidas adotadas pela ARTESP para solucionar problemas de superlotação, esclarecemos o que prevê o mesmo regulamento do serviço, qual seja

Artigo 15º - Os serviços deverão atender de forma qualitativa e quantitativa seus mercados e, para verificação desse atendimento, o Departamento de Estradas de Rodagem – DER procederá ao controle permanente de sua qualidade e ao exame dos dados estatísticos referentes aos horários realizados.

[ ]

Parágrafo 2º Considerar-se-á quantitativamente suprido um mercado de transporte quando o **índice médio de aproveitamento** do serviço que o atender, apurado pela forma estabelecida neste artigo e definida pela relação passageiro x quilômetro transportado/lugar x quilômetro oferecido, **não exceder a 0,70 (setenta centésimos) para o serviço rodoviário e 1,0(um) para o serviço suburbano**, podendo o Departamento de Estradas de Rodagem - DER, a seu critério, admitir uma variação para mais de até 15(quinze) pontos percentuais.

Apresentamos os Quadros Informativos Operacional Mensal (QIOM) dos meses de maio a junho de 2019 para a linha suburbana Autos 6832/DER/71, as fls. 08/09, e para a linha rodoviária Autos 7185/DER/73, as fls. 11/12. Com base nestes QIOMs, verifica-se que a linha suburbana apresenta índice médio de aproveitamento (IMA) abaixo de 40% ou 0,40 e a linha rodoviária apresenta índice médio de aproveitamento (IMA) abaixo de 30% ou 0,30, portanto, abaixo dos limites estabelecidos no regulamento, não refletindo excesso de ocupação. Ressaltamos ainda que, segundo o artigo 13º do Regulamento de Serviço (Decreto Estadual nº 29.913/89), nos veículos de característica suburbana é permitido o transporte de passageiros em pé. Ademais, conforme a Portaria ARTESP nº 03/2015, em suas especificações técnicas define que a taxa de ocupação em veículos de característica suburbana é de até 5 passageiros por metro quadrado.

Outro elemento balizador das ações adotadas pela ARTESP é a fiscalização dirigida para checagem de possíveis problemas operacionais relatados pelos usuários através da Ouvidoria. Neste sentido, havendo constatação de aumento ou existência considerável de demanda de passageiros poderá solicitar à empresa ou por iniciativa própria da empresa a ampliação de novos horários e frequências.

NÚMERO	DATA	FOLHA
FD.DPL.30714/19	09/08/2019	0

PROTOCOLO ARTESP 454108	PROCESSO ARTESP	VOLUME 0	REFERÊNCIA RI 0159-2019	DATA DE ENTRADA 09/08/2019
----------------------------	-----------------	-------------	----------------------------	-------------------------------

INTERESSADO : ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

ASSUNTO : REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº 159 DE 2019 PARA QUE PRESTE ESCLARECIMENTOS SOBRE A CONCESSÃO DOS SERVIÇOS

OBSERVAÇÃO :

DE : DPL - PROCEDIMENTOS E LOGÍSTICA - DAVID JOSÉ OLIVEIRA DA SILVA

PARA : DPL - PROCEDIMENTOS E LOGÍSTICA - MARIO IMURA


Ressalta-se que alterações ao regime operacional são possíveis, desde que avaliadas a conveniência à população atendida (coletividade), viabilidade econômica e operacional da mudança proposta e conformidade com a Regulamentação do Serviço (Decreto Estadual nº 29 913/89). É importante esclarecer que, por se tratar de serviço público coletivo, o transporte intermunicipal sob competência da ARTESP visa atender adequadamente a totalidade dos usuários. Também cabe ponderar que o serviço regular de transporte sob competência da ARTESP é autofinanciado pela tarifa cobrada, não havendo qualquer subsídio do Estado para a manutenção da operação das linhas, dependendo da demanda por passageiros para cobertura dos custos operacionais.

Destacamos que o transporte coletivo intermunicipal de passageiros sob regime regular é um serviço aberto à população, mediante pagamento de passagens. É um serviço público, sob responsabilidade do governo do Estado, delegado as empresas privadas e, portanto, não sendo um ambiente onde se aplica as regras da livre concorrência.

A criação de novas linhas para o transporte de passageiros em toda a federação, segundo o Artigo 175 da Constituição Federal, deverá obrigatoriamente ser precedida de processo licitatório, regido a partir do advento da Lei 8 666 de 21 de junho de 1993, igualmente regido pela Lei 8 987, de 13 de fevereiro de 1995, que dispõe sobre o regime de concessões e permissões, a que todo órgão público está sujeito.

As linhas existentes foram criadas na época do DER, mas a competência foi conferida à ARTESP pela Lei Complementar nº 914 de janeiro de 2002. Atualmente, como a ARTESP está impedida de conceder novas linhas antes da Licitação que se encontra em curso, o Sistema de Transporte Coletivo Intermunicipal de Passageiros é operado conforme autorizações anteriores a nova Lei de Licitações. Para equacionamento dos interesses de viagem dos usuários nossa atuação tem sido direcionada às adequações das linhas hoje existentes, em conformidade com as possibilidades previstas no Regulamento do Serviço de Transporte Intermunicipal.

É o parecer

  
ENGº DAVID JOSÉ OLIVEIRA DA SILVA  
Diretoria de Procedimentos e Logística

PROTOCOLADO  
454-108  
15 RM

NUMERO	DATA	FOLHA
FD.DPL.30949/19	13/08/2019	0

PROTOCOLO ARTESP	PROCESSO ARTESP	VOLUME	REFERÊNCIA	DATA DE ENTRADA
454108		0	RI 0159-2019	13/08/2019

INTERESSADO : ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

ASSUNTO : REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº 159 DE 2019, PARA QUE PRESTE ESCLARECIMENTOS SOBRE A CONCESSÃO DOS SERVIÇOS

OBSERVAÇÃO :

DE : DPL - PROCEDIMENTOS E LOGÍSTICA - MARIO IMURA

PARA : DPL - PROCEDIMENTOS E LOGÍSTICA - DIRETORIA DPL

À  
Diretoria de Procedimentos e Logística  
Sr. Diretor

Trata-se de Requerimento de Informação nº 159/2019, de autoria do Deputado André do Prado, o qual solicita informações sobre a operação de linhas de ônibus para atendimento ao trecho entre Barretos e São José do Rio Preto

Preliminarmente, temos a informar que já respondemos às demandas originadas da Câmara Municipal de Barretos e do próprio Deputado André do Prado, já haviam solicitado esclarecimentos sobre parte do mesmo assunto referente a possibilidade de criação de uma linha rodoviária direto no trecho Barretos – São José do Rio Preto, bem como sobre a situação do processo licitatório de concessão do transporte intermunicipal de transporte coletivo do Estado de São Paulo.

No caso específico do pleito do Deputado contido no Requerimento em referência, destacamos que providenciamos as informações pertinentes aos questionamentos apresentados, conforme fls. 07 a 14.

Desta forma, sugerimos seja o presente restituído à Assessoria Parlamentar para ciência das informações técnicas

ENGº MARIO IMURA  
Superintendência de Área

De acordo com a manifestação técnica, restitua-se à Assessoria Parlamentar, para ciência e providências devidas

SEBASTIÃO RICARDO C. MARTINS  
Diretor de Procedimentos e Logística

ARTESP	
Assessoria Parlamentar	
Entrada	
16/08/2019	
Horário:	15h
Visto:	mf



ARTESP  
Chefia de Gabinete

ENTRADA

16 AGO. 2019

Horário: 16.05

Visto: EG

RECEBIDO

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_